

Sorocaba, 26 de março de 2025

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 32712/2025

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: EASYJET MOBILIDADE LTDA

Objeto: aluguel com mão de obra de 5 (cinco) carrinhos de pipoca; aluguel com mão de obra de 5 (cinco) carrinhos de algodão doce; aluguel com limpeza de 10 (dez) banheiros químicos; 2 (duas) apresentações infantis de páscoa; 3 (três) ambulâncias e entrega de 138 (cento e trinta e oito) ovos de páscoa.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária de Governo, Senhora Amália Samya Toledo Egêa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, EASYJET MOBILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.358.263/0001-08, com sede na Avenida Senador Feijó, nº. 686 – Conjunto 904, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11.015-504 e com filial nesta municipalidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.358.263/0013-41, situada à Rua Raphael Dias da Silva, 75, sala 605, Parque Campolim, CEP 18048-120, nesta representada por, Sr. Evgenii Dyba, inscrito sob CPF nº. [REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de aluguel com mão de obra de 5 (cinco) carrinhos de pipoca; aluguel com mão de obra de 5 (cinco) carrinhos de algodão doce; aluguel com limpeza de 10 (dez) banheiros químicos; 2 (duas) apresentações infantis de páscoa; 3 (três) ambulâncias e entrega de 138 (cento e trinta e oito) ovos de páscoa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A doação dos serviços de aluguel com mão de obra de 5 (cinco) carrinhos de pipoca; aluguel com mão de obra de 5 (cinco) carrinhos de algodão doce; aluguel com limpeza de 10 (dez) banheiros químicos; 2 (duas) apresentações infantis de páscoa; 3 (três) ambulâncias e entrega de 138 (cento e trinta e oito) ovos de páscoa, com data a combinar será prestada única e exclusivamente pela pessoa da doadora e/ou outrem a seu encargo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta das doadoras, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.


DONATÁRIA: Amália Samyra Toledo Egêa
EASYJET
MOBILIDADE
LTDA:513582
DOADOR: Evgenii Dyba 630007108

Assinado eletronicamente por EASYJET
MOBILIDADE LTDA:513582630007108
NO: C=BR, O=CP-Brasil, S=SP, L=SAO PAULO, CN=Secretaria de Recauda Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/PAI, OU=57743125000112, OU=videoconferencia, CN=EASYJET MOBILIDADE LTDA:513582630007108
Razão: Eu assinei aprovando este documento.
Localizado:
Data: 2025.03.26 11:18:01-03700
Font: PDF Reader Versão: 2004.1.0

TESTEMUNHA:
RG:
CPF:

TESTEMUNHA:
RG:
CPF: